



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

DECRETO Nº. 0717/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros de Comissão do Conselho Municipal do Idoso.

Presidente: Indira Maria Boschetti Giacomelli
Vice Presidente: Edmar Mesquita Soares

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Franciele Almeida – CPF: 013.229.351-06
Suplente: Gislene Nunes Xavier da Silva - CPF: 011.894.551.37
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Willian Peter de Carvalho – CPF: 221.278.588-75
Suplente: Ana Rita Antunes Cardoso – CPF:886.827.301-20
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edimar Mesquita Soares – CPF: 887.406.411-04
Suplente: Eulina Torres Rodrigues – CPF:175.944.303-44
- d) Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Marcia Freieslebem – CPF: 538.025.191-91
Suplente: José Roberto Pereira da Silva – CPF: 176.154.818-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representantes ACAP – Associação Conviver dos Aposentados e Pensionistas de Apiaçás.
Titular: Nair Klein – CPF: 013.731.111-78
Suplente: Madalena Carrion Betin – CPF: 947.419.801-20
- b) Representantes da Igreja Católica.
Titular: Indira Maria Boschetti Giacomelli – CPF: 631.777.491-91
Suplente: Marcos Schmidt – CPF: 040.402.669-94

III - Representantes das Organizações não Governamentais:

- a) Representantes da ACIA – Associação Comercial e Industrial de Apiaçás/MT.
Titular: Maicon Castro Pereira – CPF: 055.858.441-13
Suplente: Valeria Freitas Perlim – CPF: 058.064.991-11
- b) Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais de Apiaçás
Titular: Salete Olea Bialeski Ghelere – CPF: 844.446.221.72
Suplente: Gerson Pedro de Araújo – CPF: 267.703.771-87

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiaçás MT , 22 de abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL